



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTEARIA Nº 26, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Câmara Municipal de Iturama/MG.

O Vereador **RONALDO VIEIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 5 de maio de 2025, o horário de expediente da Câmara Municipal de Iturama/MG será:

- I – De segunda a quinta-feira das 12h00 às 18h00;
- II – De sexta-feira das 12h00 às 17h00.

Parágrafo único. Os servidores que possuem carga horária de quarenta horas semanais cumprirão sua carga horária, diariamente, das 08h00 as 10h00 com intervalo intrajornada das 10h00 às 12h00.

Art. 2º Esta Portaria deverá ser amplamente divulgada, inclusive nos meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal.

Art. 3º A modificação do horário de expediente definido por esta Portaria não implica em alteração da remuneração do servidor público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 28 de abril de 2025.


Vereador Ronaldo Vieira da Costa
- Presidente da Câmara -